



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - TEL.: (38) 3545-1122 - FAX: (38) 3545-1128 - CEP 39135-000 - CENTRO

E-mail: convenios@pk.mg.gov.br - juridico@pk.mg.gov.br - prefpk@yahoo.com.br - compras@pk.mg.gov.br
licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br - contabilidade@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br
agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br - saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br
social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

LEI Nº 737/2015 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

“CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES DE PRESIDENTE KUBITSCHEK – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Presidente Kubitschek:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Kubitschek Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Esportes de Presidente Kubitschek – FME, instrumento de captação, gestão e aplicação dos recursos a serem utilizados com objetivo de dar apoio financeiro a programas e projetos voltados ao esporte e ao lazer que se enquadrem nas diretrizes e prioridades constantes no Plano Municipal de Esportes e segundo as deliberações do Conselho Municipal de Esportes.

Art. 2º - São receitas do Fundo Municipal de Esportes:

- I – recursos consignados na Lei Orçamentária Anual do Município;
- II – recursos oriundos da União, dos Estados, do Município e organismo internacionais, por meio de convênios firmados para execução de políticas de esporte e lazer;
- III – doações de pessoas físicas ou entidades privadas;
- IV – receitas de aplicação financeira de recursos do fundo;
- V – recursos específicos para o esporte, como o ICMS e outros.

Art. 3º - O Fundo Municipal de Esportes será gerido pelo órgão responsável pela implementação da Política Esportiva do Município, no que tange à sua coordenação e execução.

Art. 4º - O gestor do Fundo Municipal de Esportes obriga-se a dar publicidade às ações e controles do fundo, bem como à prestação de contas ao Conselho Municipal de Esportes, sempre que solicitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - TEL.: (38) 3545-1122 - FAX: (38) 3545-1128 - CEP 39135-000 - CENTRO

E-mail: convenios@pk.mg.gov.br - juridico@pk.mg.gov.br - prefpk@yahoo.com.br - compras@pk.mg.gov.br

licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br - contabilidade@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br

agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br - saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br

secretaria@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

Art. 5º - O Fundo Municipal de Esportes Integral-se à a Proposta Orçamentária do Município.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para cobrir as despesas decorrentes do cumprimento desta lei.

Art. 7º - O saldo positivo do Fundo Municipal de Esportes de Presidente Kubitschek – FME - apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo.

Art. 8º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de noventa (90) dias contados de sua promulgação.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kubitschek, 27 de dezembro de 2015.


Dr. Romulo Ronaldo dos Santos
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39.135-000 - CENTRO
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

ANDAMENTO DO PROJETO

Projeto de Lei Nº 737/2015

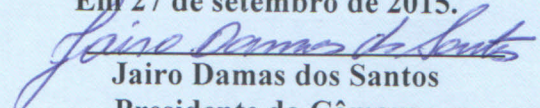
“CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação
À Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura
À Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde

Para seu PARECER.

Em 27 de setembro de 2015.



Jairo Damas dos Santos
Presidente da Câmara

PARECER DAS COMISSÕES


Os abaixo assinados Membros, efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o Projeto de Lei nº 737/2015, “Que, cria o Fundo Municipal de Esportes de Presidente Kubitschek e dá outras Providências.”, depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores.

Sala das Comissões em 28 de setembro de 2015.

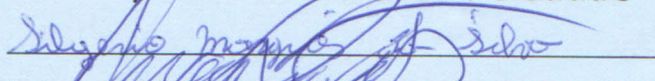
1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação


Fábio Jabot Apóstolo Rodrigues
Antônio

2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura


Gualdo Magalhães de Sá
Carlos Ferreira dos Santos

3) Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde


Silvana Maria de Sá
Vanilene dos Santos Silva



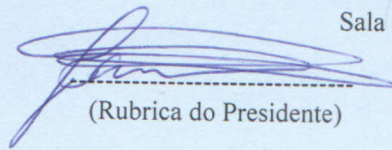
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39.135-000 - CENTRO
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanidade

Jairo Damas dos Santos
Presidente da Câmara
Municipal de Presidente Kubitschek



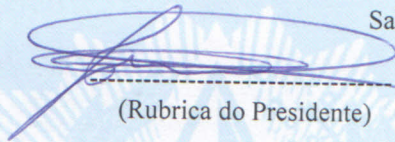
(Rubrica do Presidente)

Sala das Sessões, 28 / 09 / 2015

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanidade

Jairo Damas dos Santos
Presidente da Câmara
Municipal de Presidente Kubitschek

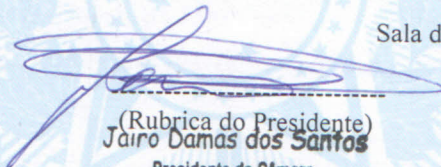


(Rubrica do Presidente)

Sala das Sessões, 28 / 09 / 2015

APROVADO EM DISCUSSÃO

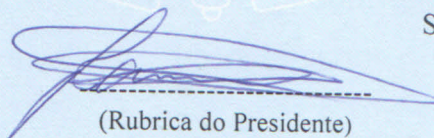
Por Unanidade



(Rubrica do Presidente)
Jairo Damas dos Santos
Presidente da Câmara
Municipal de Presidente Kubitschek

Sala das Sessões, 28 / 09 / 2015

À SANÇÃO



(Rubrica do Presidente)

Sala das Sessões, 30 / 09 / 2015

Jairo Damas dos Santos
Presidente da Câmara
Municipal de Presidente Kubitschek